# ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 3040006 - 01/2011

Ata da sessão de JULGAMENTO das propostas referente à Tomada de Preços n.º 3040006 - 01/2011, do tipo "menor preço unitário", segundo especificado no item 02 do Edital **(AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO (Cabine de Segurança Biológica – CSB (Fluxo laminar) Classe II – B2)...) DESTINADO AO PROJETO 3.04.0006 CONVÊNIO FINEP Nº 01.09.0383.00, conforme Anexo I)** e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior. Senhor Presidente: A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n. º 04/2011, de vinte e quatro de junho do ano de dois mil e onze, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária Claudia Pippi Lorenzoni, Presidente, Geison Roso Berlezi, membro, Cristiane Rodrigues Chaves, suplente, reuniram-se às dez horas do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e doze, na Sede da FATEC, Prédio 66, para julgamento das propostas apresentada pelas empresas **M M R IND. & COM. DE MÁQUINAS LTDA; DATAMED LTDA; ITASUL IMPORTAÇÃO E INSTRUMENTAL TECNICO LTDA E FILTERFUX EQUIP. PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP,** habilitadas em data anterior. Tendo em vista o Parecer Técnico do professor Clarice Madalena Bueno Rolim, a Comissão de Licitações decide **DESCLASSIFICAR** a proposta apresentada pela empresa **M M R IND. & COM. DE MÁQUINAS LTDA,** pois a proposta apresentada não atende as especificações do edital, no quesito da profundidade interna ser inferior ao solicitado**.** Decide **DESCLASSIFICAR** a proposta apresentada pela empresa **ITASUL IMPORTAÇÃO E INSTRUMENTAL TECNICO LTDA,** pois a proposta apresentada não atende as especificações do edital, no quesito da profundidade interna ser inferior ao solicitado**.** Decide **DESCLASSIFICAR** a proposta apresentada pela empresa **DATAMED LTDA,** pois a proposta apresentada não atende as especificações do edital, no quesito da profundidade interna ser inferior ao solicitado**.** Decide **DESCLASSIFICAR** a proposta apresentada pela empresa **FILTERFUX EQUIP. PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP,** pois a proposta apresentada não atende as especificações do edital, de possuir 01 válvula para gás e 01 válvula para vácuo, o equipamento ofertado possui 01 válvula para gás ou vácuo, e o valor ofertado está acima do previsto no projeto. Declaramos **FRACASSADA** a licitação. Em cumprimento às disposições da legislação pertinente esta Comissão de Licitações submete à apreciação de Vossa Senhoria este julgamento para homologação.

| | | |
|---|---|---|
| Cristiane Rodrigues Chaves<br>Suplente | Claudia Pippi Lorenzoni<br>Presidente | Geison Roso Berlezi<br>Membro |